COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 02 Rubrica

Memorando/2020.

Ilmo. Senhor,
Joaquim Cezário Pereira Junior
Presidente CPL
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO: VICINAL ARARAS 2 COM EXTENSÃO DE 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), VICINAL ARARA 3 COM EXTENSÃO DE 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), VICINAL ARARA 4 COM EXTENSÃO DE 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), VICINAL ARARA 5 COM EXTENSÃO DE 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), VICINAL SANTA ROSA COM EXTENSÃO DE 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 62,59 (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove quilômetros), na zona rural do município de São João do Araguaia-PA.

Através do presente expediente venho mui respeitosamente a Vossa Senhoria SOLICITAR procedimentos de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO: VICINAL ARARAS 2 COM EXTENSÃO DE 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), VICINAL ARARA 3 COM EXTENSÃO DE 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), VICINAL ARARA 4 COM EXTENSÃO DE 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), VICINAL ARARA 5 COM EXTENSÃO DE 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), VICINAL SANTA ROSA COM EXTENSÃO DE 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 62,59 (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove quilômetros), na zona rural do município de São João do Araguaia-PA, conforme anexa ao Termo de Referência.

Na convicção do atendimento do pleito antecipo votos de apreços e considerações.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 10 de Agosto de 2020

JOAO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO: VICINAL ARARAS 2 COM EXTENSÃO DE 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), VICINAL ARARA 3 COM EXTENSÃO DE 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), VICINAL ARARA 4 COM EXTENSÃO DE 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), VICINAL ARARA 5 COM EXTENSÃO DE 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), VICINAL SANTA ROSA COM EXTENSÃO DE 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 62,59 (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove quilômetros), na zona rural do município de São João do Araguaia-PA;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO: VICINAL ARARAS 2 COM EXTENSÃO DE 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), VICINAL ARARA 3 COM EXTENSÃO DE 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), VICINAL ARARA 4 COM EXTENSÃO DE 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), VICINAL ARARA 5 COM EXTENSÃO DE 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), VICINAL SANTA ROSA COM EXTENSÃO DE 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 62,59 (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove quilômetros), na zona rural do município de São João do Araguaia-PA tem amparo legal disposto as Leis Federal nº. 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. O Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA PA, tem uma extensa malha de estradas vicinais, que são determinantes no sustento e locomoção dos moradores do mesmo, sendo como o maior modal logístico escolar, para o escoamento da produção municipal e regional, sendo que a boa qualidade destas vias, é fator determinante na economia, educação, saúde e transporte do município, devido ao inverno amazônico, e a forte incidência de chuvas em nossa região, as estradas vicinais estão necessitando de reparos ao longo da via, e em alguns trechos mais críticos, sem disponibilidade de recursos para a total recuperação das vias, a Prefeitura, vem por meio deste plano de trabalho, solicitar junto a Secretaria Executiva de Transportes do Estado do Pará (SETRAN), a solicitação de convenio para recuperação de Estradas Vicinais no município.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta à garantia dos serviços e materiais considerando a qualidade dos serviços e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os serviços e materiais ofertados e não perder os serviços e materiais;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 04 Rubrica

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá está instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente realizar os serviços e materiais que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda entrega e realização dos serviços e materiais;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO: VICINAL ARARAS 2 COM EXTENSÃO DE 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), VICINAL ARARA 3 COM EXTENSÃO DE 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), VICINAL ARARA 4 COM EXTENSÃO DE 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), VICINAL ARARA 5 COM EXTENSÃO DE 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), VICINAL SANTA ROSA COM EXTENSÃO DE 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 62,59 (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove quilômetros), na zona rural do município de São João do Araguaia-PA serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O prazo de vigência será ate 31 de dezembro de 2020, sem prorrogação imediata;

6 - DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO PRÉVIO:

6.1 DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

6.1.1. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

6.1.1.1 - O cadastramento na Comissão de Licitação do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o segundo dia que antecede a data para abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

6.1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 09 Rubrica

e) cédula de identidade ou outra equivalente e cadastro de pessoas físicas (CPF) dos sócios.

6.1.3 DA REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual (FIC),

c) prova de inscrição no Cadastro de contribuinte municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal,

d.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação quanto a Previdência Social - INSS.

e) prova de regularidade positiva para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante,

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) prova de regularidade trabalhista (CNDT).

i) alvará de licença e funcionamento.

j) comprovante de endereço em nome da empresa licitante.

k) Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, onde consta todos os atos realizados pela empresa na Junta Comercial do respectivos Estado da sede da empresa.

6.1.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) registro ou inscrição da empresa na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa ou do profissional técnico responsável pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

6.1.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 06
Rubrica

DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; e

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{}$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 07 Rubrica

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

A licitante providenciará o seu cadastramento no Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na Praça José Martins Ferreira, sn Centro São João do Araguaia-PA.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Presidente para efetuar seu credenciamento como participante desta Tomada de Preço, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de credenciamento, abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a esta Tomada de Preço.

7.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente específico para esse certame dispensando assim outras procurações com termo generalizados de poderes.

7.2.1 Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social e todas as alterações ou consolidação contratual, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e tal documentos deverá ser apresentado também pelo procurador, quando for o caso;

b) procuração específica com poderes específicos para esse certame para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste certame, dispensando assim outras procurações com termo generalizados de poderes;

c) o documento de procuração específica deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a esta Tomada de Preço;

d) cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 08 Rubrica

e) o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este certame.

f) declaração de Microempreendedor - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme Leis Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

g) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

h) Documentos de identidades dos proprietários e do representante que contenha foto.

i) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa.

Observação: o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

8 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

8.1. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.2 Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

8.3 certidão de quitação do registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que a empresa e o profissional está vinculada;

8.4 no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante ou do profissional registrado, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

8.4.1 Apresentar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL ou PROFISSIONAL, constante de atestados devidamente registrados no CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação;

8.4.2 Comprovação da capacitação Técnico-Operacional ou Profissional para cada serviço, através da apresentação de no máximo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante ou profissional, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades mínimas estabelecidas abaixo e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

8.4.3 As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

Item: 1 - Recuperação de estrada e vicinais - **Unidade: KM - EXIGÍVEL: 31,29**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 09 Rubrica

Item: 2 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³. - **Unidade: M³ - EXIGÍVEL: 54.250,00**

Item: 3 - Regularização de superfícies com motoniveladora - **Unidade: M² - EXIGÍVEL: 262.500,00**

Obs.: as quantidades dos itens do quadro de exigências acima representam menos de 50% das quantidades na planilha orçamentaria de maior relevância técnica e financeira.

8.5 comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação, obrigatoriamente com a comprovação de serviços de implantação, recuperação ou similar;

8.5.1 a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, contrato futuro ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

8.5.2 a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região.

8.6 declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

8.6.1 o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

8.7 declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, em substituição ao termo de visita técnica;

8.8 certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.9 comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

8.10 declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

8.11 declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

8.12 Declaração que não possui parentes com o Prefeito Municipal, ou com Presidente e Membros da Equipe de Apoio;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 10 Rubrica

8.13 Declaração que o representante e os sócios da empresa não são funcionários públicos municipais, estaduais e federais, e não tem grau de parentesco até segundo grau com o Gestor do Município e Gestores dos Fundos Municipais de São João do Araguaia-PA.

8.14 Declaração que o representante e os sócios da empresa não são parentes do Presidente e membros da equipe de apoio e do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

8.15 Declaração que está ciente da necessidade da substituição dos materiais/serviços entregues no prazo máximo de 12 (doze) horas por outro que tenha as mesmas características.

8.16 Certidão de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.17 Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.18 Comprovante do Cadastro e Regularidade Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA;

8.19 Comprovante do Cadastro e Regularidade Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

8.20 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do órgão licitante;

Observações: as declarações relacionadas exigidas neste Edital deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

8.21. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.22 em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

8.23 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

8.24 Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.25 Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

8.26 serão aceitas somente cópias legíveis;

8.27 não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

8.28 a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus;

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo destes serviços;

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até as entregas dos serviços;

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução destes serviços;

10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11 - DA GARANTIA:

11.1. Todos os serviços deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

12.1. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

14 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 EM ANEXO

15 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS PREÇOS

15.1. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

15.1.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

15.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

15.3 - indicação dos preços unitários e total de cada item da planilha de preços;

15.4 - indicação dos prazos conforme cronograma físico financeiro;

15.5 - anexar à Proposta de Preços o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços, a composição do boletim de despesas indiretas e a composição de encargos trabalhistas;

15.6 - na proposta de preços a licitante será obrigada a indicar detalhado e apresentar em documentos separadamente o B.D.I., CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CUSTO DIRETO, RESUMO DO ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, RELATÓRIO ANALÍTICO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, RELATÓRIO ANALÍTICO DAS COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CRONOGRAMA FÍCIOS FINANCEIRO DOS INSUMOS e a COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, conforme modelos anexos ao Edital, bem como a COMPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE PREÇOS DE CADA ITENS a ser utilizado para execução dos serviços, conforme modelo próprio de cada empresa, porém discriminando todos os itens necessários para comprovação dos valores.

15.7 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

15.8 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

15.9 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 13 Rubrica

15.10 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

15.11 a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

15.12 a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

15.13 A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

15.14 Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA;

15.15 caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

15.16 Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

15.17 Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

15.18 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

15.19 Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

15.20 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

15.21 O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

.SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 10 de Agosto de 2020

João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal de
São João do Araguaia - PA